

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 832-C DE 2007**

Cria o Dia Nacional do Ciclista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado VILSON COVATTI
Relator**